

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, realizou-se a Primeira Sessão da Segunda Reunião Extraordinária da sessão Legislativa em curso. Obedecendo ao inciso III do Artigo 47 do Regimento Interno, constatou a presença dos Senhores Vereadores: Warley Costa, João Manoel da Silveira, Charles Cláudio Arruda Costa, Adelson Francisco dos Santos, Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson Oliveira Santos, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, Maria Izabel Pereira Matos, Valmir Ferreira de Almeida e Wemerson Soares da Silva. Não compareceu a esta reunião o Vereador Wilson da Silva, tendo sido justificada a sua ausência pela presidência da Casa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, foi aprovada sem ressalvas. A seguir e conforme dispõe o Artigo 89 §6º o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores para apresentarem as justificativas referente as ausências em reuniões ordinárias e extraordinárias do biênio de 2021 e 2022, solicitando a retirada da votação as justificativas do Vereador Wilson da Silva, que apresentará na próxima reunião e comunicou sobre o ofício recebido dos Vereadores Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida solicitando a retirada da votação de justificativa de suas faltas, esclarecendo que a votação das justificativas foi baseada num parecer jurídico e que se os mesmos manterem a retirada será descontado cada falta no pagamento. Em seguida solicitou da assessoria jurídica a leitura do "Parecer jurídico em análise das ausências em reuniões dos vereadores no atual mandato", para conhecimento de todos, o que foi feito pela assessora jurídica Luiza. O assessor jurídico Andrew Less esclareceu que nos termos do artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal é assegurado a todo e qualquer cidadão a garantia do contraditório e ampla defesa, *in verbis*: "Aos litigantes, em

Matos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". E conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, (Resolução nº 201/2014) em seu artigo. 89, §6º dispõe que: "O acolhimento ou não da justificativa de ausência **caberá ao plenário** na mesma reunião em que for apresentado". Sendo questionado pela Vereadora Agracina Novais Ferreira sobre o porquê não foi votada as justificativas anteriormente e somente agora está votando faltas de dois anos atrás, o assessor jurídico respondeu que o período legislativo compreende entre 01/01/2021 a 31/12/2024, tendo em vista o princípio da continuidade, o plenário desta casa legislativa é soberano para aplicar a falta no período legislativo. O Vereador Alessandro Correa Brito manifestou totalmente contra o ato que está sendo feito em relação as justificativas das ausências de 2021 e 2022, ressaltando que em 2021 houve justificativas apresentadas em Plenário que constam nas atas. As vereadoras Maria Izabel Pereira Matos e Agracina Novais Ferreira e membros da Mesa Diretora biênio 2021 a 2022, esclareceram que não colocaram as justificativas em votação anteriormente pela falta de assessoria jurídica. O assessor jurídico discorreu que a presidente nos anos anteriores fez várias advertências aos vereadores com relação as faltas nas reuniões, o que fica claro, que todos tinham conhecimento sobre o assunto. Após as manifestações e dando continuidade a pauta da reunião, o Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que apresentassem as justificativas das ausências da reuniões no biênio 2021 a 2022, ficando assim registrado: O Vereador Adelson Francisco dos Santos justificou que , conforme é do conhecimento de todos, a pandemia do covid-19 foi decretado pelo Estado, Prefeitura e também por esta Casa, que no período e sob suspeita do vírus, não pode comparecer e em 2022 ausentou por motivo de força maior, solicitando apoio dos vereadores para aceitação das justificativas. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos

favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; O Vereador Charles Cláudio Arruda Costa acompanhou a fala do Vereador Alessandro, manifestando que em 2021, há faltas que foram devidamente justificadas e que fará a justificativa novamente. Esclareceu que o Regimento Interno nunca foi cumprido integralmente por nenhum presidente da Casa, que nenhum presidente em todos os seus mandatos cumpriu essa cláusula do regimento quanto às justificativas, e, que vai repetir as justificativas, em 2021 contraiu a covid, tendo ido parar no hospital, em outras ocasiões a esposa, funcionários da empresa contraíram e por ter tido contato e também os sintomas, não pôde comparecer, sendo em todas as vezes justificadas as ausências e apresentado devidos atestados médicos ao setor contábil. Ressaltou que a votação está sendo devido ao requerimento solicitando o relatório de faltas e que esse ofício deveria ter sido encaminhado a todos os vereadores. Disse ainda que essa matéria que estava sendo votada não passou pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final para dizer se era legal ou não, foi o jurídico que deu o parecer falando da legalidade. Diante do exposto solicitou a compreensão dos Senhores Edis em relação à sua exposição, se colocando à disposição, caso alguém tenha alguma dúvida. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; O Vereador Emerson

Adelson Francisco dos Santos

Charles Cláudio Arruda Costa

Januário Francisco de Castro

Jefferson Diego Bandeira Amorim

João Manoel da Silveira

Wemerson Soares da Silva

Agracina Novais Ferreira

Alessandro Correa Brito

Emerson de Oliveira Santos

de Oliveira Santos fez a leitura do ofício solicitando a retirada da votação da sua justificativa assinada em conjuntos com os vereadores Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida, declarando que o Senhor Presidente queria obrigá-lo a mudar o conteúdo do ofício o que não concordaram. Foi enfático em dizer que justificou as faltas nas reuniões posteriores à sua ausência e que não considera justo justificar novamente. Manifestou sua indignação com a assessoria jurídica que é muito crítica, afirmando que a Câmara tem um assessor político e não um assessor jurídico. Solicitou que os Vereadores votassem não contra o ato que está sendo feito para tapar resquícios de falta de interesse de alguns. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi reprovada por 07 (sete) votos contrários dos vereadores: Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos, Valmir Ferreira de Almeida e Wemerson Soares da Silva, 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores Januário Francisco de Castro e Jefferson Diego Bandeira Amorim, e 03 (três) abstenções dos vereadores Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa e João Manoel da Silveira; O vereador Januário Francisco de Castro manifestou sua indignação por considerar que a matéria em votação virou palco político, tendo em vista um vereador ter sido ameaçado pelo Vereador Emerson à época da eleição da mesa diretora de que se não votasse em sua chapa cassaria o mandato do vereador por motivo das faltas e que após consulta com a assessoria jurídica da Casa a culpa de não terem votado anteriormente nas justificativas é da presidente e Mesa Diretora do biênio anterior e que vereador que não ganhou eleição nas urnas quer cassar o mandato dos atuais através de requerimento, "o Uélio Gaguinho nunca ganhou uma eleição, entrando no mandato anterior na vaga do Zeniltão que foi penalizado". Parabenizou o presidente Warley por dar aos vereadores o direito do princípio da retroatividade e o direito da ampla defesa. Justificou que como do conhecimento de todos, havia a

Adelson Francisco dos Santos

Charles Cláudio Arruda Costa

Uélio Gaguinho

Warley

Valmir Ferreira de Almeida

Maria Izabel Pereira Matos

pandemia e, portanto, as faltas que não tem atestado médico, justifica as mesmas pelo decreto da COVID em que estava suspeito e não poderia colocar a vida dos colegas e funcionários em risco, outras ainda por motivo de força maior, solicitando a compreensão dos Senhores Vereadores. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; O vereador Jefferson Diego Bandeira Amorim declarou estar amparado pela lei que lhe dá o direito de rever e justificar suas faltas. Foi cordato com a fala do Vereador Januário, enfatizando que é muito fácil julgar as pessoas sem saber o motivo. Agradeceu a Vereadora Belinha pela assistência que lhe dispensou quando contraiu COVID ficando afastado mais de 40 dias e emagrecido 15 quilos. Questionou se houvesse votado na outra chapa para a Mesa Diretora se as justificativas apresentadas teriam valor, uma vez que foi chamado numa sala e ameaçado da cassação do mandato. PELO Vereador Emerson Em relação as outras faltas, relatou que sempre acompanhou o pai cardiopata que há mais de 25 anos nos tratamentos e cirurgias e também por conta de tratamento odontológico, e para tanto tem os atestados comprobatórios. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; O Vereador João Manoel da Silveira afirmou que também foi ameaçado por

for
e
Adelson

Belinha

João Manoel da Silveira

Adelson

Emerson

Matos

Jefferson

Charles

Alessandro

um vereador e pelo vice-prefeito Jefferson Nana de que se não votasse na chapa deles iriam cassar o mandato pela questão das faltas, declarando que o Vereador Tota foi testemunha da pressão que ele sofreu no dia da votação da Mesa Diretora, e que se tivesse votado da forma que queriam as faltas seriam encobertas. Disse que houve um decreto pelo Estado e uma Portaria expedida por esta Casa que quem tivesse com suspeita gripal não poderia comparecer. Se colocou a disposição do julgamento dos Vereadores, se colocando a disposição para arcar com as responsabilidades. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; A Vereadora Maria Izabel Pereira Matos, se dirigindo ao Vereador Januário esclareceu que votou sim na reunião anterior por estar julgando as faltas de 2023, e, que está votando não por não concordar com o ato de se colocar em votação todas as faltas do biênio 2021 e 2022, dizendo que se errou no passado, agora vai reparar o erro, que está agindo conforme o artigo 69 do Regimento Interno, que não colocou a matéria em votação, por falta de experiência e por falta de assessoria, mas sempre cobrou a presença dos vereadores na reunião e muitas vezes quando questionava ouvia a resposta de que o vereador "estava bebendo cerveja e fariando". Lembrou ainda, que quando receberam posse e fizeram o juramento, receberam cópia do Regimento Interno com a recomendação "esse é o livro e cabeceira dos Senhores". E todos sabiam do risco das faltas e de como justificá-las. Justificou que teve uma ausência tendo em vista que estava vindo para reunião e recebeu a notícia que seu esposo Joaquim havia sofrido uma parada cardíaca e não

5
4
104/20

104/20

104/20

Matos

104/20

Phonari

104/20

teve condições de vir, ligando no momento para o Vereador Alessandro. Essa foi a justificativa. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; O Vereador Valmir Ferreira de Almeida acusou o Senhor Presidente de estar voltando a ditadura e discorreu sobre o jurídico que não age como um técnico jurídico e sim político, dizendo que na mesma hora que ele fala uma coisa ele fala outra, que não tem um parecer convicto mesmo porque é contratado e a qualquer hora pode ser exonerado. Enfatizou ser um vereador exemplo, entrou limpo e sairá limpo, conhece o regimento da Casa e estar presente nas reuniões da casa não é uma qualidade e sim uma obrigação, que vem sempre lutando com pautas importantes para a população, justificou que faltou uma vez por não ter sentido bem devido os acontecimentos e sentiu que era o momento de recuar, tanto que desde janeiro vem mantendo a serenidade, fez acompanhamento psicológico e está se cuidando, porque pessoas que não tem equilíbrio emocional não consegue desempenhar bem as suas funções. Agradeceu a população pela confiança no voto dizendo que é exemplo e faltou por motivo de doença. Finalizou a sua fala dizendo que não concorda com o ato, que não reconhece esse ato, que é a mesma coisa de chegar ao médico e solicitar um atestado retroativo o que considera crime, ou seja, todo vez que o vereador errar ele pode pedir ao presidente que faça um ajeito, dessa forma considera que o ato está totalmente errado. Colocada a justificativa em votação, a mesma foi reprovada por 07 (sete) votos contrários dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, João Manoel da

Adelson Francisco dos Santos

Charles Cláudio Arruda Costa

Jefferson Diego Bandeira Amorim

Matos
Adelson

Pharou

Emerson de Oliveira Santos

Silveira, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida e 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores: Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim e Wemerson Soares da Silva; O Vereador Wemerson Soares da Silva cumprimentando a todos, justificou que teve duas faltas, uma por motivo de força maior e a outra por ter feito uma cirurgia no pescoço, e na época entregou o atestado médico para Belinha. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida; O Senhor Presidente passou a presidência dos trabalhos ao Vice João Manoel da Silveira para defender sua justificativa. Assumindo a Presidência o Vereador João Manoel da Silveira cumprimentando a todos solicitou que o Vereador Warley Costa apresentasse a justificativa das suas ausências do biênio 2021 a 2022. Usando a palavra o Vereador Warley Costa justificou que por uma falta estava com sintomas da covid e a outra por motivos de força maior. Colocada as justificativas em votação, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Adelson Francisco dos Santos, Charles Cláudio Arruda Costa, Januário Francisco de Castro, Jefferson Diego Bandeira Amorim, João Manoel da Silveira e Wemerson Soares da Silva e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Agracina Novais Ferreira, Alessandro Correa Brito, Emerson de Oliveira Santos, Maria Izabel Pereira Matos e Valmir Ferreira de Almeida. Retornando a Presidência dos trabalhos, o Vereador Presidente Warley Costa deixou claro que está seguindo o Regimento Interno desta Casa e que se alguém achar que está ferindo seu direitos que procure o Ministério Público ou Judiciário. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por

Matos

Valmir

Adelson

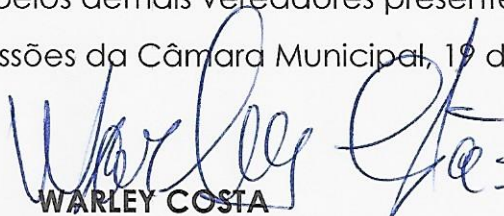
Warley

Chavari

Emerson

encerrada a reunião. Para constar, eu Charles Cláudio Arruda Costa, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de Maio de 2023.



WARLEY COSTA

Presidente



CHARLES CLÁUDIO ARRUDA COSTA

1º Secretário

Handwritten notes on the right margin: "Fidei - 59 pág"

